



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **RIBOLI & RIBOLI LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, Rua Miguel Couto, 926, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.794.982/0001-96, neste ato representado por seu representante Sr. **JULIO CESAR RIBOLI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, na Rua 15 de Novembro, 268, inscrito no CPF/MF, sob o nº 384.944.850-91, portador da cédula de identidade civil sob o nº 8025423198, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA:

O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 41/2018, Processo Licitatório nº 74/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme relação de itens em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

3.1. A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada de forma parcelada, conforme quantitativos solicitados pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Após a solicitação a contratada terá o prazo de **até 02 (dois) dias** para realizar a entrega dos produtos.

3.2. A entrega deverá ser realizada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, na Rua Tranqüilo Damo, nº 72, Bairro Centro, nos horários das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Tel: 3744-1290.

3.3. O recebimento dos produtos/materiais será efetuado pela Sra. Honorina Teresa Ganzer ou por servidor devidamente designado para esta função.

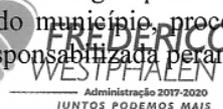
3.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificado com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

3.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e definitivamente em até 05 (cinco) dias por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

3.7. Na hipótese de o produto entregue não atender as exigências contratuais, o mesmo não será aceito, devendo a contratada substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal da contratante.

3.8. Se o problema nos produtos persistir nas entregas posteriores, a contratante reterá os produtos e comunicará ao Setor de Vigilância Sanitária do município, procedendo com a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e a contratada será responsabilizada perante a Vigilância Sanitária.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3.9. As verduras, legumes e frutas deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

3.10. Deverão estar isentas de:

3.10.1. Substâncias terrosas,

3.10.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

3.10.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.

3.10.4. Sem umidade externa anormal.

3.10.5. Isentas de odor e sabor estranhos.

3.10.6. Isenta de enfermidades.

3.10.7. Deverão estar acondicionadas em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

3.11. As mercadorias deverão trazer em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 38.364,34**(trinta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

4.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais/produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.3. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais/produtos ou implicará em sua aceitação.

4.4. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

4.5. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e o número do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2058 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim
2142 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE:

Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém de consequências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas, conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, ou, ainda, em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato se dará até **31 de dezembro de 2018**, a contar de sua assinatura, adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização será realizada pela Sra. Honorina Teresa Ganzer e Sra. Marta Helena Chielle Roani ou por servidor devidamente designado (a) para esta função.

8.2. Os itens entregues serão examinados(s) /conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, qualidade e validade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a substituí-los, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal da contratante.





MUNICÍPIO DE FEDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto da presente licitação, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) Os produtos serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Entregar os materiais no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990), Normas Sanitárias e Lei 8.666/93.
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais/produtos.
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

9.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os materiais/produtos.
- b) Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.
- c) Receber provisoriamente os materiais mediante regular aferição de quantitativos, qualidade e validade.
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/produtos recebidos provisoriamente com as especificações pactuadas para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- e) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos materiais/produtos entregues.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais/produtos adquiridos e o seu aceite.
- h) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) São aplicáveis ao presente contrato, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na prestação dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

O presente Contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a qual terá sua aplicabilidade, também nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

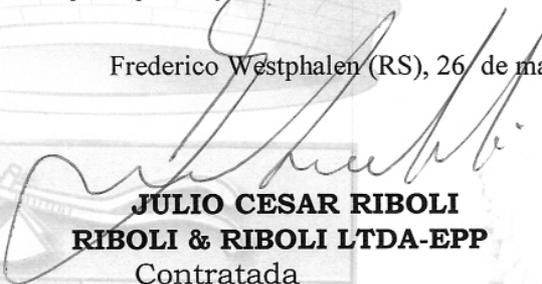
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 26 de março de 2018


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante


JULIO CESAR RIBOLI
RIBOLI & RIBOLI LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti: 

CPF: 010.633.990-76

Débora Cristina Miôr: _____

CPF: 040.384.550-50



RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Nº da Licitação: 41 Data da Licitação: 26/03/2018
 Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS Situação: Julgada

Fornecedor Vencedor: **RIBOLI & RIBOLI LTDA EPP** CNPJ/CPF: 91.794.982/0001-96 Código: 1146

Telefone: (55) 3744-3827 Email:

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
1		50,000	PAC	Achocolatado: Sabor chocolate, em pó homogêneo, instantâneo, solúvel. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 gramas.	BOM GOSTO	5,99000	299,50	Lance
2		30,000	PAC	Açúcar Cristal: Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Isento de sujidades e parasitas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em pacotes de 5 kg.	ESTRELA	12,50000	375,00	Proposta
3		100,000	UN	Óleo de soja: Extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Embalagem Pet com 900 ml.	COAMO	4,00000	400,00	Lance
4		70,000	PAC	Biscoito salgado: Tipo ÁGUA E SAL, cada 30g deverá conter exatamente: 20g de carboidratos, 4,0g de gorduras totais, 1,5g de fibras, 2,7g de proteínas, 127kcal de valor energético e pacotes de 370g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	DIANA	4,99000	349,30	Lance
5		70,000	PAC	Biscoito doce: De primeira, tipo MARLA, cada 30g deverá conter, exatamente: 20g de carboidratos; 3,0g de gorduras totais; 2,2g de proteínas; 0,9g de fibras; 116kcalde valor energéticos; pacotes de 370g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	DIANA	4,99000	349,30	Lance
6		48,000	UN	Caldo de galinha de 126g.	APTI	3,60000	172,80	Proposta
7		50,000	PAC	Farinha de milho: Média, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 1kg.	FLOR GAUCHA	2,60000	130,00	Lance
8		60,000	PAC	Farinha de trigo: Especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, cada 50g deverá conter exatamente: 170 kcal de calor energético, 4,9g de proteínas, 36g de carboidratos 0,7g de gordura total, 1,6g de fibras alimentares, pacotes de 5kg. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	BOA SAFRA	11,30000	678,00	Proposta
9		96,000	KG	Feijão preto: Tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos pacotes de 1 kg.	ONDAO	4,99000	479,04	Proposta
10		20,000	FR	Fermento Químico em pó: Latas de 100g. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	ROYAL	2,60000	52,00	Lance
11		60,000	CX	Gelatina em pó: data de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	BOM GOSTO	1,20000	72,00	Lance
12		20,000	UN	Leite condensado 395g. Data de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	TRIANGULO	2,89000	57,80	Proposta
13		20,000	UN	Creme de leite 200g. Data de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	CCCL	2,35000	47,00	Proposta
14		50,000	UN	Pipoca 500g, tipo 1 nova, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos.	APTI	3,20000	160,00	Lance

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Nº da Licitação: 41 Data da Licitação: 26/03/2018
 Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS Situação: Julgada

Fornecedor Vencedor: **RIBOLI & RIBOLI LTDA EPP** Email: _____
 Telefone: (55) 3744-3827 CNPJ/CPF: 91.794.982/0001-96 Código: 1146

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
15		50,000	UN	Sagu: Origem de mandioca, tipo 1. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	PRATA	4,10000	205,00	Lance
16		50,000	UN	Suco em pó-pacotes já adoçados de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	12,00000	600,00	Lance
17		24,000	UN	Canjica 500g. Tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos.	BELA DICA	2,50000	60,00	Lance
18		5,000	UN	Vinagre: De maçã, garrafas de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	KOLLER	3,45000	17,25	Proposta
19		25,000	PAC	Tempo pronto 350g.	QUERO	4,60000	115,00	Proposta
20		96,000	UN	Extrato de tomate: Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos de tomate, por processo tecnológico adequado. Acondicionado em sachê de 340 g. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	SO FRUTA	3,00000	288,00	Lance
21		15,000	PAC	Colorau: Tipo vermelho, em pó, fino homogêneo. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 500 gramas.	BOM GOSTO	5,45000	81,75	Proposta
22		30,000	CX	Chá misto sabores diversos. Embalados em caixas contendo 10 sachês, com 14 gramas, íntegra e não violada. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	BOM GOSTO	3,99000	119,70	Lance
23		120,000	PAC	Arroz tipo 1: Tipo 1, branco, longo fino, constituidos de grãos íntegros, com unidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 5 Kg.	BELA DICA	12,50000	1.500,00	Lance
24		50,000	PAC	Massa tipo cabelo de anjo: com ovos, (cada 80g deverá conter exatamente 283 kcal de valor energético, 8,8g de proteínas, 59g de carboidratos 1,3g de gordura total, 1,6g de fibras alimentares; pacotes de 500g), tempo de cozimento 5 minutos.	ORQUIDEA	3,99000	199,50	Proposta
25		170,000	PAC	Massa com ovos, (cada 80g deverá conter exatamente: 283 kcal de valor energético, 8,8g de proteínas, 59g de carboidratos 1,3g de gordura total, 1,6g de fibras alimentares; pacotes de 500g), tempo de cozimento 5 minutos, tipo espaguete.	BELA DICA	3,40000	578,00	Proposta
26		15,000	CX	Palito de dente com 200 unidades.	GINA	2,00000	30,00	Lance
27		80,000	PAC	Guardanapo com 2 rolos, neutro, branco, boa qualidade que proporciona um toque suave e delicado, por meio de exclusiva textura macia.	MAXIM	3,80000	304,00	Proposta
28		20,000	UN	Sal: Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de todo de acordo com a legislação Federal específica. Livre de sujidades e materiais não pertencentes à espécie. Pacotes de 1Kg.	SAL SUL	1,50000	30,00	Lance

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Nº da Licitação: 41 Data da Licitação: 26/03/2018

Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS Situação: Julgada

Fornecedor Vencedor: RIBOLI & RIBOLI LTDA EPP CNPJ/CPF: 91.794.982/0001-96 Código: 1146

Telefone: (55) 3744-3827 Email:

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
29		100,000	UN	Café solúvel granulado. Embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	AMIGO	24,90000	2.490,00	Proposta
30		50,000	CX	Leite (Longa vida) Tipo integral, UHT, embalagem longa vida, 12 caixas de 1 litro-total de 600 lt.	TIROL	2,85000	142,50	Proposta
31		50,000	UN	Copo descartável - tiras de 100 copos de 180ml.	COPOSUL	4,50000	225,00	Proposta
32		120,000	UN	Chimnia de sabores diversos: tipo caseira, sem adição de conservantes e embalagens de 500g	ENCOSTA GAUCHA	6,60000	792,00	Proposta
33		10,000	UN	Fernento de pão gelado/biológico 500g. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	OZ	6,60000	66,00	Lance
34		50,000	UN	Ervilha 200g sachês: Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	FUGINI	2,20000	110,00	Lance
35		50,000	UN	Milho 200g sachês: Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	FUGINI	2,20000	110,00	Lance
36		20,000	UN	Insuqeiro grandes.	CRICKET	4,95000	99,00	Proposta
37		6,000	KG	Alho: Aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho grande, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos.	VASSOLER	26,40000	158,40	Proposta
38		100,000	KG	Banana caturra: Fruta in natura, com grau médio de maturação, livre de machucados, bolores e sujidades.	VASSOLER	3,10000	310,00	Lance
39		100,000	KG	Maçã: Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graduada, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	VASSOLER	5,30000	530,00	Proposta
40		100,000	KG	Brócolis: frescos, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, livre de resíduos fertilizantes.	VASSOLER	13,80000	1.380,00	Proposta
41		100,000	KG	Couve-flor: frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência ou qualidade, livre de resíduos ou fertilizantes.	VASSOLER	14,10000	1.410,00	Proposta
42		100,000	KG	Cenoura: nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, de casca sã e sem folhas. Livre de parasitas e sujidades.	VASSOLER	4,20000	420,00	Lance
43		100,000	KG	Cebola: Padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida a superfície.	VASSOLER	3,50000	350,00	Proposta
44		150,000	MOL	Tempero verde sortido em maços: Cheiro verde: Folhas inteiras, frescas, livre de insetos, fungos, e outros elementos que não façam parte da espécie, sem furros característicos de insetos e folhas deterioradas.	VASSOLER	2,90000	435,00	Proposta

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação:	2018	Modalidade:	Pregão Presencial	Nº da Licitação:	41	Data da Licitação:	26/03/2018	
Julgamento:	Menor Preço por Item	Objeto:	aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Situação:	Julgada			
Fornecedor Vencedor:	RIBOLI & RIBOLI LTDA EPP	CNPJ/CPF:	91.794.982/0001-96	Código:	1146			
Telefone: (55) 3744-3827	Email:							
Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
45		150,000	UN	Alface: Lisa ou crespa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	VASSOLER	2,90000	435,00	Proposta
46		80,000	UN	Repolho: De 1º qualidade, apresentando grau de evolução completo, de tamanho médio, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Aspecto: Ter proteção mínima de folhas verdes.	VASSOLER	5,50000	440,00	Lance
47		100,000	KG	Tomate: In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, deverá apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com polpa firme e íntacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	VASSOLER	5,20000	520,00	Lance
48		100,000	KG	Beterraba: Padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície.	VASSOLER	4,10000	410,00	Lance
49		150,000	KG	Mandioca: De 1º qualidade, descascada, livre de sujidades e parasitas. Apresentando grau médio de maturação.	VASSOLER	6,45000	967,50	Proposta
50		50,000	UN	Moranga cabotia: Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes; lisa, graúda, firme, íntacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	VASSOLER	3,10000	155,00	Proposta
51		100,000	DZ	Ovos: Ovos brancos de galinha, tamanho grande e padronizado, de 1ª qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam inaproprias ao consumo e que alterem suas características. Deverá apresentar inspeção sanitária.	VASSOLER	6,00000	600,00	Lance
52		30,000	KG	Pimentão: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	VASSOLER	9,00000	270,00	Lance
53		80,000	KG	Queijo colonial peso 2 kg: cor, odor e sabor característicos. Livre do odores e sabores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impureza e elementos estranhos.	SEBERI	26,10000	2.088,00	Proposta
54		80,000	KG	Presunto fatiado: A embalagem deverá conter a data de validade e peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou parte flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação.	ADELLE	25,80000	2.064,00	Lance
55		40,000	KG	Salsicha: Características: sem corante, fresca, com condimentos triturados, misturados e cozidos. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação.	AURORA	9,80000	392,00	Lance
56		150,000	KG	Frango (Coxa e sobre-coxa): De 1ª qualidade, sem dorço, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	AURORA	6,45000	967,50	Proposta

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Nº da Licitação: 41 Data da Licitação: 26/03/2018

Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS Situação: Julgada

Fornecedor Vencedor: RIBOLI & RIBOLI LTDA EPP CNPJ/CPF: 91.794.982/0001-96 Código: 1146

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
57		50,000	KG	Mortadela. Sem gordura, fatiada. A embalagem deverá conter a data de validade e peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes fofas ou consistência anormal com indícios de fermentação.	AURORA	10,00000	500,00	Lance
58		150,000	KG	Carne bovina moída de segunda: De aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	LK	14,30000	2.145,00	Proposta
59		150,000	KG	Linguiça: de aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	ADELLE	16,30000	2.445,00	Proposta
60		150,000	KG	Carne de gado de 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	LK	20,95000	3.142,50	Proposta
61		100,000	PT	Margarina vegetal: Cremosa, com sal, embalagem de 500g. Obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	PRIME	4,00000	400,00	Lance
62		5,000	KG	Manteiga: Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores e sabores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impureza e elementos estranhos.	ELEGE	32,00000	160,00	Lance
63		100,000	KG	Batata inglesa: in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, grávida, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	VASSOLER	2,80000	280,00	Proposta
64		80,000	KG	Frango (Peito de Frango): De 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	MAIS FRANGO	7,60000	608,00	Proposta
65		150,000	KG	Carne de porco: De aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	ADELLE	12,30000	1.845,00	Proposta
66		60,000	UN	Lentilha: Classe média, tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos ínteiros e sadios, com unidade permitida em lei, isento de material terroso e sujidades. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	BELA DICA	7,95000	477,00	Proposta
67		10,000	KG	Farinha de mandioca: fina, branca, origem de mandioca, tipo 1. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	BELA DICA	7,50000	75,00	Lance
68		5,000	KG	Farinha de rosca: fina, branca, tipo 1. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	RIBOLI	10,00000	50,00	Lance
69		50,000	KG	Batata-doce: In natura, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, grávida, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	VASSOLER	3,00000	150,00	Proposta
Total de itens vencidos: 69								
Total das Propostas Vencedoras:						38.364,34		